

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 2.318/2026-PGJ, DE 15 DE JUNHO DE 2026
(SEI Nº 29.0001.0192882.2023-12)

VIGÊNCIA

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA**, classificados em entrância final-interior, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2026 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta apresentada, constante dos autos do protocolado SEI nº 29.0001.0192882.2023-12, e **RESOLVE**:

Art. 1º. As atribuições dos Promotores de Justiça cível de Sorocaba passam a vigorar com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco (exceto infratores) e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas;
- c) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- d) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

II. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria do Registro Civil – Cartório do 1º Subdistrito de Sorocaba;
- c) Habilitações de Casamento – Cartório do 1º Subdistrito de Sorocaba;
- d) Feitos de finais 4, 5, 6, 40 do CEJUSC;
- e) Atendimento ao público relacionado às suas atribuições.

III. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Patrimônio Histórico;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas;
- e) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as varas cíveis e da Vara da Fazenda Pública, relativos à sua área de atuação;
- f) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as varas cíveis e da Vara da Fazenda Pública, não atrelados a nenhuma área de atuação específica, finais ímpares;
- g) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- h) Atendimento ao Público relacionado a suas atribuições.

IV. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Infância e Juventude – todos os procedimentos envolvendo atos infracionais, interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais, inclusive suas audiências;
- b) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

V. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 3ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria do Registro Civil – Cartório do 2º Subdistrito de Sorocaba;
- c) Habilitações de Casamento – Cartório do 2º Subdistrito de Sorocaba;
- d) Feitos de finais 7, 8, 9, 70 do CEJUSC;
- e) Atendimento ao público relacionado às suas atribuições.

VI. 15º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 7 de Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Consumidor, inclusive as ações civis públicas;
- c) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as Varas Cíveis e da Vara da Fazenda Pública, relativos à sua área de atuação;

- d) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as varas cíveis e da Vara da Fazenda Pública, não atrelados a nenhuma área de atuação específica, finais pares;
- e) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- f) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

VII. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 8 a 0 de Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Feitos cíveis judiciais de todas as Varas Cíveis, da Fazenda Pública e Juizado Especial, inclusive suas audiências;
- c) Corregedoria de Registro de Imóveis e Registro Civil;
- d) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- e) Acidentes do Trabalho;
- f) Feitos da 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias pertencentes à Comarca de Sorocaba.
- g) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

VIII. 18º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria do Registro Civil – Cartórios de Araçoiaba da Serra e Éden;
- c) Habilitações de Casamento – Cartórios de Araçoiaba da Serra e Éden;
- d) Feitos de finais 1, 2, 3, 10 do CEJUSC;
- e) Atendimento ao público relacionado às suas atribuições.

IX. 22º PROMOTOR DE JUSTIÇA

- a) Feitos da 4ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria do Registro Civil – Cartório de Brigadeiro Tobias;
- c) Habilitações de Casamento – Cartório de Brigadeiro Tobias;
- d) Feitos de finais 20, 30, 50, 60, 80, 90 do CEJUSC;
- e) Atendimento ao público relacionado às suas atribuições.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência dessa Resolução, por analogia ao parágrafo único do art. 2º da [Resolução n. 061-CPJ/PGJ, de 12 de junho de 1995](#).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro provimento do cargo de 22º Promotor de Justiça de Sorocaba, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Resolução nº 1671/2023 – PGJ, de 05 de outubro de 2023](#).

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 17 de junho de 2026](#).

dadb